



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - Cx. POSTAL 55
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C.P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 223/99

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE
FORA DO RECINDO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e
PROMULGO a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, autorizada a realizar Sessão Solene no dia 02 de junho de 1999, na Sede do Clube Campestre de São Gabriel da Palha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de maio de 1999.


ANTÔNIO BELINASSI DE ANDRADE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA
1º Secretário